PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 190/GAB/PROC

Lapa, 23 de Dezembro de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 125/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL, para repasse de valores para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO PRAXE
___/___/_____
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo 0000001955 / 2015 23/12/2015
Leila Aubrift Klenk
Oficio
MARILDA 17:07:49

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI N° 125, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial referente repasse de valores para a Associação de Desbravadores da Lapa - ADL a serem utilizados na aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local
09.03 – Departamento de Cultura
13.392.0038.2.031 – Manutenção do Departamento de Cultura
4.4.50.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente..... R$ 14.695,00
TOTAL..... R$ 14.695,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:
O excesso de arrecadação..... R$ 14.695,00
TOTAL..... R$ 14.695,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Dezembro de 2 015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 124, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 14.695,00 (Quatorze Mil, Seiscentos e Noventa e Cinco Reais)

Justificamos o presente Projeto de Lei, cujo valores serão para aquisição de equipamentos e materiais permanentes os quais deverão ser utilizados em projetos assistenciais mantidos pelas Entidades.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Por tratar-se de projeto que vem ao encontro dos anseios da população, espero que o mesmo receba a aprovação unânime dos nobres vereadores, pelo que desde já agradeço.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 23 de Dezembro de 2015.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal